

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (RFP) (Para serviços de baixo valor)

NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA	DATA: October 28, 2020
	REFERÊNCIA: RFP16/2020

Caro(a) Senhor(a)

Pedimos-lhe gentilmente que submeta a sua Proposta para **Elaboração de Regulamentos de Segurança das redes de transporte e de distribuição de electricidade, dos centros de produção de electricidade, das subestações, postos de corte e postos de transformações, de instalação de iluminação pública, dos sistemas de despacho, bem como das condições de higiene de trabalho dos técnicos.**

Na preparação da sua proposta, o favor de fazer-se orientar pelo modelo do anexo 2 do presente documento.

As propostas devem ser submetidas o mais tardar até o dia **15 de novembro 2020 às 23h00** via o email BidsSTP@undp.org , contendo as seguintes menções:

“Elaboração de Regulamentos de Segurança das redes de transporte e de distribuição de electricidade, dos centros de produção de electricidade, das subestações, postos de corte e postos de transformações, de instalação de iluminação pública, dos sistemas de despacho, bem como das condições de higiene de trabalho dos técnicos”.

A sua proposta deve ser expressa em Português, e válida por um período mínimo de 60 dias

É da sua responsabilidade assegurar que a proposta chegue ao endereço supramencionado dentro do prazo. As propostas recebidas pelo PNUD após o prazo acima indicado, por qualquer razão, não serão consideradas. Se enviar a sua Proposta por e-mail, por favor certifique-se de que está assinada e no formato .pdf, e livre de vírus ou arquivos corrompidos.

Os serviços apresentados serão revistos e avaliados com base na integridade e conformidade da proposta; da capacidade de resposta aos requisitos da Solicitação de Propostas (RFP); e de todos os outros anexos que forneçam pormenores sobre a solicitação.

A Proposta que cumprir com todos os requisitos, que responder à todos os critérios de avaliação e oferecer a melhor relação qualidade/preço será selecionada e contratada, sendo as que não cumprirem, desqualificadas.

Qualquer discrepância entre o preço unitário e o preço total deve ser recalculada pelo PNUD, prevalecendo o preço unitário, passando o preço total a ser corrigido. Se o Prestador de Serviços não aceitar o preço final baseado na computação e correção de erros do PNUD, a sua Proposta será rejeitada.

Após receber o Proposta, o PNUD não aceitará nenhuma revisão de preço devido a escalonamento, inflação, flutuação das taxas de câmbio ou quaisquer outros fatores de mercado. No momento da Adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, o PNUD reservar-se-á ao direito de variar

(aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou bens, até um máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da oferta, sem qualquer alteração no preço unitário ou outros termos e condições.

Qualquer Contrato ou Ordem de Compra que venha a ser emitido como resultado desta RFP estará sujeito aos Termos e Condições Gerais anexos. O mero ato de apresentação de uma Proposta implica que o Prestador de Serviços aceita sem questionar os Termos e Condições Gerais do PNUD, aqui anexados como Anexo 3.

Informamos que o PNUD não está obrigado a aceitar qualquer Proposta, nem a adjudicar um contrato ou Ordem de Compra, nem é responsável por quaisquer custos associados à preparação e apresentação de uma Proposta por parte dos Prestadores de Serviços, independentemente do resultado ou da forma como conduzir o processo de seleção.

O procedimento de reclamação por parte dos Fornecedores do PNUD destina-se a proporcionar uma oportunidade de recurso para pessoas ou empresas que acreditem ter sido injustamente desclassificados. Neste caso, encontre informações detalhadas sobre os procedimentos em casos de reclamação de fornecedores, no link abaixo:

<https://www.undp.org/content/undp/en/home/procurement.html>

O PNUD encoraja todos os potenciais Fornecedores de Serviços a prevenir e evitar conflitos de interesse, informando ao PNUD caso pessoalmente, ou qualquer um de seus colaboradores/funcionários, estiverem envolvidos na preparação dos requisitos, desenho, estimativas de custo e outras informações usadas nesta solicitação de proposta.

O PNUD adotou tolerância zero à fraude e outras práticas proscritas, e está empenhado em prevenir, identificar e tratar todos esses atos e práticas contra o PNUD, bem como contra terceiros envolvidos nas atividades do PNUD. O PNUD espera que os seus Prestadores de Serviços adiram ao Código de Conduta dos Fornecedores da ONU encontrado neste link:

https://www.un.org/Depts/ptd/sites/www.un.org.Depts.ptd/files/files/attachment/page/pdf/unsc/conduct_english.pdf

Agradecemos e esperamos ansiosamente a sua proposta.

Atenciosamente,

Antónia Dajó
Assistente Representante Residente/Operações
10/28/2020

Descrição dos Requisitos

Contexto da Solicitação	Projeto “94537 - PROMOÇÃO DA ENERGIA HIDROELÉTRICA DE FORMA SUSTENTÁVEL E RESILIENTE AO CLIMA ATRAVÉS DE UMA ABORDAGEM QUE INTEGRA GESTÃO DE TERRAS E FLORESTAS – PROJETO ENERGIA”
Parceiro de Implementação do PNUD	DGRNE- Direção Geral dos Recursos Naturais e Energia
Breve Descrição dos Serviços Necessários ¹	Elaboração de Regulamentos de segurança das redes de transporte, das redes de distribuição de electricidade, dos centros de produção de electricidade, das subestações, dos postos de corte e postos de transformações, de instalação de iluminação pública, dos sistemas de despacho, bem como das condições de higiene de trabalho dos técnicos.
Lista e descrição dos resultados esperados a serem entregues	Regulamentação de, segurança ao nível do SEN permitindo a obtenção de um elevado grau de continuidade de fornecimento da energia eléctrica, evitando-se interrupções ou minimizando-se as consequências materiais negativas e assim aumentar a fiabilidade do sistema de maneira significativa. Espera-se no final desta consultoria obter os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> • Regulamentos de segurança das redes de transporte e de distribuição de electricidade; • Regulamentos de segurança das subestações, dos postos de corte e dos postos de transformações; • Regulamento de segurança das instalações de iluminação pública; • Regulamentos de segurança dos centros de produção de electricidade; • Regulamento de segurança do despacho de Sistema Electrico Nacional; • Regulamentos definem regras de condições de higiene, segurança e proteção dos técnicos do SEN.
Pessoa a supervisionar o trabalho/Performance do prestador de serviços	Presidente da Autoridade Geral de Regulação e Assistente do Representante Residente do PNUD
Frequência dos Relatórios	[n/a]
Necessidade do relatório de Progresso	n/a
Local de trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> São Tomé e Príncipe <input checked="" type="checkbox"/> Na Localização do Contratante

¹ Se as informações enumeradas no presente anexo não forem suficientes para descrever cabalmente a natureza dos trabalhos e outros pormenores dos requisitos, pode ser anexado um TDR pormenorizado.

Duração prevista do trabalho	115 Dias úteis
Data de início	Novembro 2020 (com a assinatura do contrato)
Data de conclusão	Fevereiro de 2021
Viagens Previstas	A equipa deverá deslocar-se à Região Autónoma de Príncipe durante pelo menos dois dias e incluir o custo desta viagem na sua proposta
Requisitos Especiais de Segurança	<input type="checkbox"/> "Security Clearance" da ONU antes da viagem <input type="checkbox"/> Conclusão da Formação Básica e Avançada em Segurança da ONU <input type="checkbox"/> Seguro de Viagem Abrangente <input type="checkbox"/> Outros (por favor especificar)
Serviços à serem fornecidos pelo PNUD (ou seja, devem ser excluídas da Proposta de Preço)	<input type="checkbox"/> Escritórios e instalações <input type="checkbox"/> Transporte terrestre <input type="checkbox"/> Outros por favor especificar <input checked="" type="checkbox"/> N/A
Calendário de execução indicando a repartição e o calendário das atividades/subactividades	<input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Não obrigatório
Nomes e curriculum vitae dos indivíduos que estarão envolvidos na conclusão dos serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Não obrigatório
Outros documentos à serem submetidos	<input checked="" type="checkbox"/> CV detalhado da empresa incluindo lista dos clientes para quais prestou serviço <input checked="" type="checkbox"/> Documento de Registo da empresa
Moeda da Proposta	<input checked="" type="checkbox"/> Dólares dos Estados Unidos com equivalência em DBS <input type="checkbox"/> Euro <input checked="" type="checkbox"/> Moeda Local
Impostos sobre Valor acrescentado na proposta de preço ²	<input type="checkbox"/> devem incluir o IVA e outros impostos indiretos aplicáveis (penso que as propostas devem estar isento do IVA – UN não paga IVA) <input checked="" type="checkbox"/> devem excluir o IVA e outros impostos indiretos aplicáveis
Período de Validade das Propostas (Contagem apartir da última data para	<input checked="" type="checkbox"/> 60 dias <input type="checkbox"/> 90 dias <input type="checkbox"/> 120 dias

² O estatuto de isenção de IVA varia de um país para outro. Por favor verifique o que é aplicável ao PNUD CO/BU que requer o serviço.

submissão de propostas)	Em circunstâncias excepcionais, o PNUD pode solicitar ao proponente que prorogue a validade da proposta para além do que foi inicialmente indicado neste RFP. A Proponente deverá então confirmar a prorrogação por escrito, sem qualquer modificação da Proposta.			
Cotações Parciais	<input checked="" type="checkbox"/> Não permitido <input type="checkbox"/> Permitido			
Condições de pagamento ³				
	Entregáveis (Percentagem	Tempo	Condição para liberação de pagamento Num prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento das seguintes condições: a) A aceitação por escrito do PNUD (i.e., não mera receção) da qualidade dos resultados; e b) Receção da factura da Prestadora de Serviços.
	Cronograma metodologia actualizados e	20%		
	Primeiros drafts do documento elaborado (Regulamentos) e atelier de recolha de subsidio realizado	20%		
Versão final do documento da Norma uma vez realizado o atelier de validação técnica e incluído todas as	60%			

³ A preferência do PNUD é não pagar qualquer quantia antecipadamente após a assinatura do contrato. Se o Fornecedor de Serviços exigir estritamente o pagamento antecipado, este será limitado a apenas 20% do preço total cotado. Para qualquer percentagem mais elevada, ou qualquer montante adiantado que exceda \$30,000, o PNUD deverá exigir que o Prestador de Serviços submeta uma garantia bancária ou cheque bancário ao favor do PNUD, no mesmo montante que o pagamento adiantado pelo PNUD ao Fornecedor de Serviços.

	contribuições saídas da validação técnica, bem como o relatório da consultoria			
Pessoa(s) que deve(m) rever/inspecionar/apro var resultados/serviços concluídos e autorizar o desembolso do pagamento	O Director Geral dos Recursos Naturais e Energia e o Assistente da Representante Residente do PNUD			
Tipo de contrato a ser assinado	<input type="checkbox"/> Ordem de Encomenda (PO) <input type="checkbox"/> Contrato Institucional <input checked="" type="checkbox"/> Contrato de Serviços Profissionais <input type="checkbox"/> Acordo a Longo Prazo (LTA) ⁴ <input type="checkbox"/> Outro tipo de contrato			
Critérios para adjudicação do contrato	<input type="checkbox"/> Menor Preço entre as tecnicamente conformes <input checked="" type="checkbox"/> Maior Pontuação Combinada (baseada na ponderação 70% oferta técnica e 30% proposta financeira) <input checked="" type="checkbox"/> Aceitação total dos Termos e Condições Gerais do Contrato do PNUD (TGC). Este é um critério obrigatório e não pode ser eliminado independentemente da natureza dos serviços solicitados. A não aceitação dos TCG pode ser motivo de rejeição da Proposta.			
Documentos à serem submetidos	As Empresas devem seguir o modelo de anexo2 e incluir : <input checked="" type="checkbox"/> Perfil da empresa licitante, bem como CV completo dos membros da sua equipa, com atenção à experiência relacionada com esta consultoria <input checked="" type="checkbox"/> Documento de Registo de empresas <input checked="" type="checkbox"/> Lista das prestações anteriores feitas e pelo menos 3 referências. <input checked="" type="checkbox"/> Metodologia inicial do trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Tarefas propostas e número de dias de trabalho atribuídos à de cada membro da equipa <input checked="" type="checkbox"/> Plano de trabalho completo por actividade e entregável			
Critérios para a avaliação da proposta	Proposta Técnica (70%) <input checked="" type="checkbox"/> Metodologia -20			

⁴ Mínimo de um (1) ano e pode ser prorrogado até um máximo de três (3) anos, sob reserva de uma avaliação de desempenho satisfatória. Este RFP pode ser usado para LTAs se as compras anuais não excederem \$150.000,00..

	<input checked="" type="checkbox"/> Perfil do líder da equipa – 20 e da equipa de técnicos -30 (engenheiro – 10; jurista -10, técnico-10). Proposta Financeira (30%) Calculada com base no rácio da proposta financeira mais baixa dentre todas as propostas recebidas pelo PNUD e tecnicamente aceites.
O PNUD vai adjudicar o contrato:	<input checked="" type="checkbox"/> Um e apenas um Fornecedor de Serviços <input type="checkbox"/> Um ou mais Fornecedores de Serviços, dependendo dos seguintes fatores:
Termos e Condições Gerais do Contrato ⁵	<input type="checkbox"/> Termos e Condições Gerais para contratos (bens e/ou serviços) <input checked="" type="checkbox"/> Termos e Condições Gerais para contratos de minimos (apenas serviços, menos de \$50.000) Os Termos e Condições aplicáveis estão disponíveis em: http://www.undp.org/content/undp/en/home/procurement/business/how-we-buy.html
Anexos ao presente RFP ⁶	<input checked="" type="checkbox"/> Formulário para Apresentação de Proposta (Anexo 2) <input checked="" type="checkbox"/> TDR detalhado
Pessoa de contato para consultas e esclarecimentos (Apenas consultas por escrito) ⁷	<i>Cesaltina Almeida</i> <i>[procurement.st@undp.org]</i> Qualquer atraso na resposta do PNUD não será utilizado como motivo para prorrogar o prazo para submissão de propostas, a menos que o PNUD determine que tal prorrogação é necessária e comunique um novo prazo aos proponentes.
Outras informações por favor especificar	

⁵ Os Prestadores de Serviços são alertados de que a não aceitação dos termos dos Termos e Condições Gerais (TCG) pode ser motivo para desqualificação deste processo de aquisição.

⁶ Quando a informação está disponível na web, um URL para a informação pode ser simplesmente fornecido.

⁷ Esta pessoa de contacto e endereço são oficialmente designados pelo PNUD. Se as perguntas forem enviadas para outra(s) pessoa(s) ou endereço(s), mesmo que sejam funcionários do PNUD, este não tem obrigação de responder nem pode confirmar que a pergunta foi recebida.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO FORNECEDOR DE SERVIÇOS ⁸

(Este formulário deve ser enviado somente usando o papel timbrado/estacionário oficial da Fornecedora de Serviços. ⁹)

Inserir: Local

Inserir: Data

Para: Representante Residente do PNUD

Exma. Senhora:

Nós, abaixo assinados, oferecemos os seguintes serviços ao PNUD em conformidade com os requisitos definidos na RFP datada de [especificar data], e todos os seus anexos, bem como as disposições dos Termos e Condições Gerais do Contrato do PNUD:

A. Qualificações do Fornecedor de Serviços

O Fornecedor de Serviços deve descrever e explicar como e porque é a melhor entidade que pode cumprir os requisitos solicitados pelo PNUD, indicando o seguinte:

- a) Perfil da Empresa licitante com atenção à experiência relacionada com esta consultoria*
- b) Documentos de Registo da Empresa*
- c) Lista das prestações anteriores levadas ao cabo e pelo menos 3 referencias*

B. Metodologia proposta para a conclusão dos serviços

O Prestador de Serviços deve descrever como irá atender às demandas da RFP, fornecendo uma descrição detalhada das características essenciais de desempenho, condições de comunicação e mecanismos de garantia de qualidade que serão implementados, enquanto demonstra que a metodologia proposta será adequada às condições locais e ao contexto do trabalho.

Plano completo de trabalho por actividade e por entregável

C. Qualificações do pessoal chave

Se exigido pelo RFP, o Fornecedor de Serviços deve fornecer:

- a) Nomes e qualificações do pessoal chave que executará os serviços, indicando quem é o Líder de Equipa, quem está apoiando, etc;*

⁸ Isto serve como um guia para o Fornecedor de Serviços na preparação da Proposta.

⁹ Papel timbrado/papelaria oficial deve indicar detalhes de contato - endereços, e-mail, números de telefone e fax - para fins de verificação

- b) CVs demonstrando qualificações devem ser apresentados se exigido pela RFP; e
 c) Confirmação por escrito de que cada membro do pessoal está disponível durante todo o período da vigência do contrato

D. **Discriminação dos custos por Produto***

	Entregáveis [enumerá-los como referido no RFP].	Percentagem do preço total (Peso por pagamento)	Preço (preço total, incluído todos os custos)
1	Entregável 1: Regulamentos de segurança de: <ul style="list-style-type: none"> • Redes de transporte e de distribuição de electricidade, • Subestações, postos de corte e postos de transformações • Instalações de iluminação pública; 		
2	Entregável 2: Regulamentos de segurança dos centros de produção de electricidade;		
3	Entregável 3: Regulamentos de segurança do Despacho de Sistema Electrico Nacional;		
4	Entregável 4: Regulamentos definem regras de condições de higiene, segurança e proteção dos técnicos do SEN.		
	Total	100%	

* Esta poderá ser a base do parcelamento do pagamento

E. **Detalhes de custos por componente [Este é apenas um exemplo]:**

Descrição da Actividade	Remuneração por unidade de tempo	Período total de Engajamento	Número de Pessoal Envolvido	Custo Total
I. Serviços de Pessoal				
1. Serviços de Escritório				
a. Expertise 1				
b. Especialização 2				
2. Serviços de Campo				
a. Especialização 1				
b. Especialização 2				
3. Serviços internacionais				
a. Expertise 1				
b. Especialização 2				
II. Despesas de desembolso				
1. Custos de viagem				
2. Ajuda de custo diária				
3. Comunicações				
4. Reprodução				
5. Aluguer de Equipamento				
6. Outros				

III. Outros Custos Relacionados				
---------------------------------	--	--	--	--

*[Nome e Assinatura da Pessoa Autorizada do
Fornecedor de Serviços]*

[Designação]

[Data]

Nota aos concorrentes:

Esta tradução do formulário não é oficial. A versão inglesa oficial pode ser encontrado no site [https://popp.undp.org/layouts/15/WopiFrame.aspx?sourcedoc=/UNDP_POPP_DOCUMENT_LIBRARY/Public/PSU_Solicitation%20Process_Solicitation%20Documents_Request%20for%20Proposal%20\(RFP\)%20-%20Under%20150k.docx&action=default](https://popp.undp.org/layouts/15/WopiFrame.aspx?sourcedoc=/UNDP_POPP_DOCUMENT_LIBRARY/Public/PSU_Solicitation%20Process_Solicitation%20Documents_Request%20for%20Proposal%20(RFP)%20-%20Under%20150k.docx&action=default) ; e esta prevalece sobre a versão portuguesa em caso de conflitos de interpretação.

TERMOS DE REFERÊNCIA

Título do serviço: Contratação de Empresa de consultoria para elaboração de Regulamentos de Segurança das redes de transporte e de distribuição de electricidade, dos centros de produção de electricidade, das subestações, postos de corte e dos postos de transformações, de instalação de iluminação pública, dos sistemas de despacho, bem como das condições de higiene de trabalho dos técnicos.

Título Projecto: Promoção de energia hidroelétrica de forma sustentável e resiliente ao clima através de uma abordagem que integra a gestão de solo e de florestas em São Tomé e Príncipe

Duração: 115 Dias.

Local trabalho: São Tomé

Data do Início: Com a assinatura do contrato



I. Contexto

A República Democrática de São Tomé e Príncipe (São Tomé e Príncipe), Anexo I, é um pequeno Estado insular compreendendo duas principais ilhas vulcânicas e várias ilhotas, localizadas na costa oeste da África, no Golfo da Guiné. São Tomé, a maior ilha, ocupa uma área de 859 km² e tem cerca de 180.000 habitantes. A Ilha do Príncipe, situada a 150 km ao norte, cobre cerca de 142 km² e tem cerca de 7.500 habitantes. O País está dividido em seis distritos (Água Grande, Cantagalo, Caué, Lembá, Lobata e Mé-Zóchi), além da região autônoma do Príncipe, que é política e administrativamente descentralizada desde 1995.

O País alcançou a independência em 1975, mas reformas democráticas só foram instituídas no final dos anos 90. As eleições gerais foram realizadas em 7 de outubro de 2018. Em 2018, São Tomé e Príncipe classificou 143 dos 189 países no índice de desenvolvimento humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), acima da média na África Subsaariana. No entanto, o país tem uma alta taxa de pobreza. Um terço da população vive com menos de US \$ 1,90 por dia, em termos de Paridade do poder de compra (PPC) e mais de dois terços da população são pobres, usando uma linha de pobreza de US \$ 3 por dia. Em termos de classificação WB / FMI, São Tomé e Príncipe é um país de renda média com um produto interno bruto per capita estimado em 1.200 dólares americanos, enquanto o produto interno bruto (PIB) per capita é de 1.692 dólares americanos. Os bens e serviços de São Tomé e Príncipe provêm do setor primário, enquanto os do setor industrial são quase totalmente inexistentes. As principais atividades econômicas do país envolvem turismo, transporte, comunicação e construção. Apesar de sua modesta contribuição para o PIB, a agricultura e a pesca são a base da maior parte da população.

Sistema Eléctrico de São Tomé e Príncipe,

Breve descrição

Na ilha de São Tomé, onde está localizada a capital do país, o sistema de fornecimento de energia elétrica é interconectado e compreende cinco centrais a diesel, ou seja, a Central de São Tomé de 9,9 MW, a Central de Santo Amaro 1 de 8,5 MW, a Central de Bobo Forro 1 de 2 MW, a Central de Bobo Forro 2 de 3,25 MW; além disso, duas centrais hídricas de pequena escala, a PCH de Contador de 2 MW e a PCH Guegue de 0,32 MW, a última das quais, está atualmente fora de serviço. Isso representa aproximadamente uma capacidade instalada de 32 MW.

No Príncipe, no entanto, encontra-se apenas uma central movida a diesel e produz o sistema de suprimentos insulares (Príncipe) com 1,65 MW de capacidade disponível para abastecer a rede, apesar de ter 2,8 MW de capacidade instalada.

Atualmente, o país depende fortemente de importações de combustíveis fósseis. Essa dependência cada vez maior do óleo diesel permitiu que a parcela da geração térmica na fonte de alimentação da ilha de São Tomé chegasse a 93,5%. Isso é contrário ao objetivo declarado do governo de atingir 40% de penetração de energia renovável até 2020. Essa forte dependência do óleo diesel empurra a única empresa de serviços públicos do país a importar combustíveis por causa do preço do mercado internacional e da capacidade limitada de armazenamento existente na ilha, cuja situação expõe fortemente a economia do país à volatilidade do preço do petróleo.

A cobertura de eletricidade em São Tomé e Príncipe se estende a mais da metade da população. O acesso à eletricidade é mais difundido entre as famílias não pobres do que as famílias mais pobres. Embora não haja dados disponíveis sobre a quantidade ou a duração dos cortes de energia, a qualidade do serviço é

má, pois não são confiáveis e as interrupções extensas são frequentes, especialmente durante períodos de pico de demanda.

II. Objetivos da Consultoria

Objectivo Geral

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, designadamente, a elaboração de normativos que fixam as condições técnicas de higiene, segurança e protecção de pessoas e bens que devem obedecer os serviços do Sector Eléctrico (SEN).

Objectivos Específicos

1. Basicamente os regulamentos de segurança a serem elaborados são para:
 - Redes de transporte e de distribuição de electricidade,
 - Subestações, postos de corte e postos de transformações;
 - Instalações de iluminação pública;
 - Centros de produção de electricidade;
 - Despacho de Sistema Eléctrico Nacional;
 - Condições de higiene de trabalho dos técnicos do SEN.

III. Justificativa

O trabalho que se pretende ver realizado, visa por um lado, a imposição de condições de segurança ao nível do SEN (Sector Eléctrico Nacional), nomeadamente a exploração dos centros de produção, redes e suas infraestruturas, e por outro, garantir o cumprimento da obrigação da entidade administrativa do respectivo serviço do SEN através de regulamentos contendo regras de segurança das pessoas e de bens. Igualmente instituir à entidade competente através dos referidos normativos o cumprimento da obrigatoriedade da realização de inspecções periódicas aos serviços de exploração de linhas de transporte e distribuição de electricidade, centros de produção de electricidade, subestações, postos de corte e postos de transformações, bem como as condições de higiene no trabalho dos técnicos.

IV. Descrição das tarefas a serem executadas

Os serviços contratados serão executados sob regime de empreitada integral, atendendo aos requisitos constantes deste Termo de Referência, obedecendo as seguintes **fases**:

Fase 1.

- Avaliação minuciosa das instalações eléctricas do País. Visita e recolha de informações sobre o SEN, isto é, centrais térmicas e hidroeléctricas, redes de transporte e de distribuição e iluminação pública, locais dos técnicos.
- Avaliação dos procedimentos e normas aplicadas até ao momento em STP.
- Análise das características do material eléctrico usado, tecnologia, tipo de corrente, tipos de redes eléctricas, tensão BT e MT, redes aéreas e subterrâneas entre outras.

Fase 2.

Apresentação de propostas para higiene, segurança e protecção ao nível do SEN, tomando em consideração, entre outras medidas o seguinte:

- As condições estruturais a respeitar para um bom funcionamento das instalações eléctricas.
- Esquema essencial de protecção para protecção de centros de produção eléctrica centralizadas e descentralizadas incluindo higiene e segurança do pessoal.
- Qualidade exigida das protecções e sistemas de protecção.
- Delimitação de zonas de protecção.
- Estruturação e filosofia de aplicação das protecções.
- Protecção para grupos geradores de socorro e privados.
- Filosofia de protecção eléctrica nos parques eólicos e solares.
- A definição de protecção nas instalações de transporte e distribuição, MT e BT.
- Segurança mecânica das instalações eléctricas, distâncias a respeitar entre condutores, e outras instalações, travessias, condições de estabelecimento de diversas infraestruturas subterrâneas.
- Iluminação pública, tecnologia a usar, protecções.
- Utilização de infraestruturas comuns electricidade/telecomunicações, protecções.
- Protecção contra sobretensões e sobre intensidades, equipamentos a usar, protecção das pessoas, sistema de neutro, sistemas de primeiros socorros.
- Manutenção, conservação, exploração, trabalhos nas redes eléctricas, trabalhos em tensão e sem tensão assim como a inspeção das instalações.

Fase 3.

- Apresentação dos regulamentos que fixam as condições técnicas de segurança a que devem obedecer as redes de transporte e de distribuição e suas infraestruturas, das instalações eléctricas, nomeadamente, centrais de produção e iluminação pública e condições de higiene no trabalho dos técnicos.

V. Controle e Fiscalização da Execução

A EMAE, e DGRNE através da D. Energia e a AGER através de uma equipa de técnicos habilitados devem acompanhar e supervisionar a conformidade da prestação dos serviços e alocar recursos necessários nomeadamente o fornecimento de informações disponíveis necessárias para execução da consultoria mediante solicitação da empresa de consultoria.

Por outro lado, a Direção de Energia, através da DGRNE prestará todo o apoio logístico necessário para a boa execução dessa consultoria, para assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo apoiar a UGP Energia no seguimento da execução do contrato.

O PNUD assegurará da boa execução da consultoria e do respeito das cláusulas contractuais

VI. Critérios de Qualificação Técnica/Habilitação

Perfil da Empresa

Para o desenvolvimento dos trabalhos pretende-se contratar uma empresa que inclua as seguintes capacidades:

- **Experiência comprovada pelo menos 3 anos na área de regulamentos ou Energia.**
- **Equipa técnica:**

A equipa técnica da empresa contratada deverá durante a execução dos serviços contratados, permanecer com os técnicos cujo as certidões se configuraram desde o início na Proposta Técnica, não sendo por isso, permitida a subcontratação para a realização dos objectivos da Consultoria, salvo os casos em que haja consentimento prévio da Contratante, mantendo-se no entanto, as mesmas condições de apresentação e qualificações exigidas.

A equipa deve reunir as competências seguintes:

O consultor líder deve ser um engenheiro em sistemas de energia eléctrica de preferência com especialização em segurança e protecção. Deve ter 15 anos de experiência em projectos actividades idênticas e experiência comprovada na implementação bem-sucedida de pelo menos uma actividade semelhante nos últimos três anos. É necessário um excelente conhecimento oral e escrito do português.

Além do consultor líder, a consultoria deve integrar técnicos com os seguintes perfis:

- Um técnico com formação na área de electricidade, electrotécnica ou eletromecânica, com mais de 7 anos de experiência no sector eléctrico nacional
- Um técnico superior com licenciatura em direito. Especialização ou mestrado no sector de regulação é uma mais-valia. Deve ter experiência (5 anos) na regulação do sector eléctrico nacional (apresentação de comprovativo)
- Um Técnico superior com formação na área de higiene e segurança de trabalho com pelo menos 3 anos de experiência de serviços ao nível nacional,

Submissão das candidaturas:

As empresas candidatas ficam obrigadas a apresentar:

- Perfil da empresa licitante, bem como CV completo dos membros da sua equipa, com atenção à experiência relacionada com esta consultoria
- Documento de Registo de empresas
- Lista das prestações anteriores feitas e pelo menos 3 referências.
- Tarefas propostas e número de dias de trabalho atribuídos à de cada membro da equipa

VII. Metodologia proposta para a realização dos serviços e o plano de trabalho completo por atividade e entregável

Ver ANEXO 2 do RFP

VIII. Resultados esperados

Normativos/Regulamentação de higiene, segurança e protecção dos serviços do SEN permitindo a obtenção de um elevado grau de continuidade de fornecimento da energia eléctrica, evitando-se interrupções ou minimizando-se as consequências materiais negativas e assim aumentar a fiabilidade do sistema de maneira significativa. Espera-se no final desta consultoria obter os seguintes documentos:

- Regulamentos de segurança das redes de transporte e das redes de distribuição de electricidade concluídos e pronto a serem implementados;
- Regulamentos de segurança das subestações, postos de corte e postos de transformações concluídos e prontos a serem implementados;
- Regulamentos de segurança das instalações de iluminação pública concluído e pronto a ser implementado;
- Regulamento de segurança dos centros de produção de electricidade concluído e pronto a ser implementado;
- Regulamento de segurança do despacho de Sistema Electrico Nacional concluído e pronto a ser implementado;
- Regulamentos definem regras de condições de higiene, segurança dos técnicos do SEN concluídos e prontos a serem implementados.

IX. Execução dos Serviços e Entregáveis

Fixa-se o prazo de 17 semanas a partir da data de assinatura do contrato, como se segue:

ENTREGÁVEIS	DESCRIÇÃO	DATA DE ENTREGA
<ul style="list-style-type: none">Relatório inicial da consultoria.	<p>Metodologia e calendário ajustado:</p> <ul style="list-style-type: none">Um plano de trabalho para realização das tarefas objecto do presente TDR;Identificação das instituições e pessoas a serem contactada e visitadas no âmbito da referida consultoria;Eventual identificação dos constrangimentos com impacto negativo no sucesso desta actividade e possíveis propostas de solução para os ultrapassar.	Duas (2) semanas após a assinatura do contrato
<ul style="list-style-type: none">Versão preliminar dos Regulamentos	<p>Encontro de apresentação com o contratante e partes interessadas da versão preliminar dos seguintes documentos:</p> <p>Regulamentos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">Das redes de transporte;Das redes distribuição de electricidade,Das subestações, dos postos de corte e postos de transformaçõesDas Instalações de iluminação pública; <p>Regulamentos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">Dos centros de produção de electricidade; <p>Regulamentos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">Do despacho de Sistema Electrico Nacional; <p>Regulamentos definem regras de condições de higiene, segurança e proteção dos técnicos do SEN.</p>	Quinze (15) semanas após a assinatura do contrato
<ul style="list-style-type: none">Versão final dos Regulamentos	<p>Apresentação ao público e validação dos referidos regulamentos</p>	Dezassete (17) semanas após a assinatura do contrato

X. Critérios de avaliação

Será considerada o peso de 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta financeira. Método de pontuação combinada - onde as qualificações e a metodologia serão ponderadas no máximo em 70%, e combinadas com a oferta de preço que será ponderada em um máximo de 30%.

Somente gabinetes/empresas que obtiverem um mínimo de **49 pontos** (70% de 70 pontos) na parte técnica serão considerados para a avaliação financeira.

Proposta técnica = 70 pontos

Perfil da Empresa e Metodologia	22 Pontos
Experiência da Empresa em trabalhos similares	7
Compreensão dos TDR	5
Abordagem metodológico	7
Cronograma e plano de implementação	3
Perfil do líder da equipa: licenciado em Engenharia de sistemas de energia elétrica de preferência com especialização em segurança e proteção.	18 pontos
Engenheiro em sistemas de energia elétrica de preferência com especialização em proteção. Dez (15) anos de experiência em projectos actividades idênticas e na implementação bem-sucedida de pelo menos uma actividade semelhante nos últimos três anos.	
Perfil da equipa de técnicos (licenciado em área relevante é requisito obrigatório)	30 Pontos
Técnico 1 – Técnico com formação na área de electricidade, electrotécnica ou eletromecânica, com mais de 7 anos de experiência no sector eléctrico nacional	10
Técnico 2 - Jurista: Um técnico superior com licenciatura em direito. Especialização ou mestrado no sector de regulação do sector eléctrico é uma mais-valia. Deve ter experiência (5 anos) na regulação do sector eléctrico nacional (apresentação de comprovativo)	10
Técnico 3 – Um Técnico superior com formação na área de higiene e segurança de trabalho com pelo menos 3 anos de experiência de serviços ao nível nacional,	10